

### Bases da Convocação e Reunião do Congresso.

Constituir-se-ha uma comissão de organização e propaganda, dirigida por um presidente, vice-presidente, secretario geral, secretarios e thesoureiro, cujas attribuições durarão até constituir-se a mesa definitiva do Congresso.

Cabe a tal comissão determinar o lugar e fixar a data da reunião do Congresso.

Terão representação não somente os partidos municipaes que, em unanimidade ou maioria, directamente ou por seus orgãos legaes, concordem com o programma do Congresso, como tambem simples nucleos organicos que apoiem as referidas idéas.

Neste ultimo caso deverão as nomeações dos delegados ser ou assignadas por todos os delegantes, e acompanhadas da acta da reunião, assignada\* tambem por todos os presentes.

Vigora o principio da igualdade das representações.

Cada delegação poderá ser constituida por mais de uma pessoa, cabendo-lhe, porem, somente um voto.

Poderao tomar assento no Congresso, intervindo nas discussões as pessoas que façam ou tenham feito parte ~~do~~ do Directorio Central e da Representação do Partido.